



Estado do Rio Grande do Sul Município de Caseiros



Município de Caseiros - RS CNPJ 90.483.058/0001-26 25/06/2019
PROTOCOLO N.º 3562/2019 ASS.

OFÍCIO GAB/PMC Nº116/2019

Caseiros/RS, 18 de Junho de 2019

Assunto: Convite para treinamento sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Referência: Contribuintes de ISS e aos escritórios de contabilidade do Município de Caseiros - RS

Senhores contribuintes e contadores,

O Município de Caseiros foi contemplado, recentemente, com a publicação da Lei Municipal nº 1.066, de 10 de maio de 2019, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 1.099, de 10 de junho de 2019, que por sua vez, trata do cronograma de obrigação de emissão da NFS-e.

Com o advento dessas normas, e conseqüente implantação da NFS-e, todos sairão ganhando, tanto o Município quanto os contribuintes de Imposto sobre Serviços.

O Município ganha, vez que terá um importante incremento de sua arrecadação, sem necessidade de aumento da carga tributária, isto é, sua função arrecadatória será mais eficiente.

O contribuinte, por sua vez, terá maior comodidade, pois usufruirá de:

- diminuição dos gastos com impressão e guarda de documentos físicos;
- diminuição do risco de perdas e danos em documentos;
- maior agilidade na emissão das notas;
- maior segurança dos dados de seus clientes e de sua empresa;
- diminuição de erros e retrabalho;
- armazenamento de dados, mais seguro e econômico; (...)

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

25/06/19 a 25/07/19

Em 25/06/2019

Nesse sentido, esta Municipalidade vem, através deste, convidá-los para um treinamento sobre a NFS-e, o qual será ministrado pela Empresa Città Informática, fornecedora dos serviços de administração do sistema informatizado e do banco de dados do Município de Caseiros/RS.

O objetivo principal desse evento é promover a ambientação dos interessados, sobre a nova plataforma, orientações técnicas e prestação de informações sobre a estrutura exigida, em termos de equipamentos e softwares de informática, a serem providenciados pelo contribuinte.

DATA : 08/07/2019

HORÁRIO DO CURSO: 14hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros



Estamos à disposição para mais esclarecimentos:

- a) pessoalmente, junto à sede da Prefeitura,
- b) pelo telefone 3353-1166
- c) e-mail tributos@pmcaseiros.com.br;
- d) e-mail gabinete@pmcaseiros.com.br; e
- e) e-mail ucci@pmcaseiros.com.br

Por oportuno, salientamos quanto à importância da SUA participação no evento, como contribuinte do ISS ou como contador, haja vista que a NFS-e possui caráter obrigatório e a inobservância das respectivas exigências legais estará sujeita às sanções previstas nos arts. 43 a 45 da Lei nº 1.066/2019.

Atenciosamente,

Léo César Tessaro,
Prefeito Municipal.

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros



Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____

Declaro que recebi o presente ofício em ____/____/____